

Projeto: Entre a Casa, as Ruas e as Instituições: crianças e adolescentes em situação de rua e as instituições de acolhimento no estado do Rio de Janeiro

Levantamento da Produção Acadêmica sobre Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (2000-2019)

Coordenação: Irene Rizzini (PUC-RIO/CIESPI - Apoio: FAPERJ/CNE)

Ficha

1) Referência – MACHADO, Isadora Vier. Adolescentes institucionalizadas: um estudo sobre proteção integral e gênero no Centro de Socioeducação da Região de Ponta Grossa - PR. 2010. 192f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2010.

2) Orientador – VERONESE, Josiane Rose Petry.

3) Resumo – Para alargar a proteção integral aos mais diversos sujeitos de direitos, sugere-se uma discussão a respeito da situação das adolescentes institucionalizadas em virtude do cometimento de atos infracionais. Parte-se da constatação inicial de que a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres silencia a respeito da situação das adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação. Buscou-se, assim, na experiência de um Centro de Socioeducação específico (em Ponta Grossa – PR), de caráter misto, por meio de realização de pesquisa de campo, com procedimentos metodológicos consistentes em observação indireta e entrevistas semiestruturadas, identificar as estratégias cotidianas para promoção da proteção integral das adolescentes institucionalizadas, de acordo com diversidades de gênero, no intento de disseminar o debate de gênero em microuniversos variados, sendo os centros de socioeducação um deles. De maneira reflexa, objetiva-se também uma análise da chamada “cultura da institucionalização” de crianças e jovens, no Brasil, verdadeira tradição que se altera a partir da Convenção Internacional dos Direitos da Criança, de 1989, que pioneiramente se externou efetiva preocupação com o resguardo dos direitos das crianças e dos (as) adolescentes. No Brasil, tem-se na Constituição Federal de 1988 verdadeiro marco que finalmente se harmonizou com as iniciativas tomadas no plano internacional, assegurando, prioritariamente, os direitos dos sujeitos em questão, sob total responsabilidade do Estado, da família e da sociedade. O texto constitucional, por sua vez, foi regulamentado pelas disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90. Firmaram-se, assim, os parâmetros para a consolidação da chamada Doutrina da Proteção Integral, pressuposto princípio lógico que eleva crianças e adolescentes à condição de sujeitos em desenvolvimento, mercedores de resguardo em situação prioritária e incondicional. A partir da Proteção Integral, também os (as) jovens institucionalizados (as) em virtude da prática de atos infracionais foram incluídos no projeto de cuidado e desenvolvimento iniciado com a referida Convenção. Nesse contexto, surgem novas inquietações, antes não discutidas. Embora a intersecção entre a Doutrina da Proteção Integral e os estudos versando sobre questões de gênero não seja comum, é necessário congregá-los a fim de questionar a efetiva proteção das adolescentes em conflito com a lei.

4) Palavras-Chave - institucionalização, proteção integral, gênero, adolescentes.

Ficha construída a partir de trechos extraídos do texto original.